



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

Ata da Assembleia Geral do II Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar

contra a Mulher (FOVID/PR)

Dia 02/06/2023, 14h30

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (sexta-feira), às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, localizado no décimo segundo andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, teve início a Assembleia Geral do II Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FOVID/PR), sob a presidência da Desembargadora Ana Lúcia Lourenço, Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar — nos termos do artigo 16 do Regimento Interno do II FOVID/PR —, e Vice-Presidência do Juiz de Direito Doutor Marcos Antônio da Cunha Araújo, Vice-Coordenador Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Estiveram presentes ainda na Plenária os(as) Magistrados(as) e servidores(as) votantes a seguir nominados: Doutora Alessandra Pimentel, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Ponta Grossa; Doutora Ana Cláudia de Lima Cruvinel, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Jaguariaíva; Doutor Christiano Camargo, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de Prudentópolis; Doutora Cláudia Andrea Bertolla Alves, Juíza de Direito do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina; Doutor Cristiano Diniz da Silva, Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Ampére; Doutora Dilmari Helena Kessler, Juíza de Direito Substituto em Segundo Grau; Doutor Eldom Stevem Barbosa dos Santos, Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Paraíso do Norte; Doutor Emerson Luciano Prado Spak, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de União da Vitória; Doutora Jade Seffair Ferreira, Juíza de Direito do Juízo Único da Comarca de Arapoti; Doutor Jaime Souza Pinto Sampaio, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP 80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3556

Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá; Doutora Letícia Lilian Kirschnick Seyr, Juíza de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Jandaia do Sul; Doutora Lorany Serafim Morelato, Juíza de Direito do Juízo Único da Comarca de Altônia; Doutor Lourenço Cristovão Chemim, Juiz de Direito do Terceiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Casa da Mulher Brasileira do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Doutora Luciane do Rocio Custódio Ludovico, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau; Doutor Malcon Jackson Cummings, Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de São João do Ivaí; Doutora Moema Santana Silva, Juíza de Direito do Juízo Único da Comarca de Wenceslau Braz; Doutora Nicía Kirckhein Cardoso, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Cascavel; Doutora Raquel Neves Alexandre, Juíza Substituta da Vigésima Quarta Seção Judiciária com sede na Comarca de Castro; Doutora Renata Mattos Fidalgo, Juíza de Direito Substituta da Septuagésima Seção Judiciária com sede na Comarca de Jaguariaíva; Doutor Renato Garcia, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jacarezinho; Doutora Rita Borges de Area Leão Monteiro, Juíza de Direito do Juízo Único do Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Doutor Sergio Luiz Patitucci, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; Doutora Úrsula Boeng, Juíza de Direito da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal da Comarca de São Miguel do Iguaçu; Doutor Victor Martim Batschke, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; Adriana Stall De Souza, Assistente Social Judiciária da Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de São Miguel do Iguaçu; Ceciana Ames Schallenberger, Psicóloga Judiciária da Secretaria da Direção do Fórum da Casa da Mulher Brasileira do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Dan Júnior Alves Nolasco Belém, Assistente Social Judiciário da Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Pinhão; Eloá Mateus Wojciechowski Moscheta, Psicóloga Judiciária da Secretaria da Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Foro Regional de Marialva da Comarca da



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP 80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3556

Região Metropolitana de Maringá; Graciele Alves Babiuk, Assistente Social Judiciária da Secretaria da Vara de Família e Sucessões, Infância e da Juventude, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Máisa Baiersdorf Schneider, Psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID); Maria Raquel Diz Muniz, Psicóloga Judiciária da Secretaria do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Patrícia Robes Loureiro, Psicóloga Judiciária da Secretaria da Direção do Fórum da Comarca de Paranaguá. Também estiveram presentes as seguintes servidoras: Yasmin Novac Ribeiro, Mayara Cruvinel Da Silva e Priscila Barrozo Pereira Da Silva, todas Assessoras no Gabinete do Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau Evandro Portugal; e Emilly Weber Kilim, Assessora no Gabinete do Juízo Único da Comarca de Ampére. A Assembleia Geral destinou-se à apresentação e votação de proposições, recomendações e propostas de alteração de enunciados do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FONAVID), bem como de sugestões de novos enunciados, formuladas pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná que participaram das oficinas temáticas preparatórias do II FOVID/PR, quais sejam: 1. Cível e Aspectos Legislativos; 2. Criminal; e 3. Equipes Multidisciplinares. As propostas aprovadas serão encaminhadas, pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), à Cúpula Diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à Presidência do FONAVID de dois mil e vinte e três E A DEMAIS ÓRGÃOS PERTINENTES, CONFORME O CASO. Outrossim, a pauta incluiu a eleição da nova Comissão Executiva do FOVID/PR. Aberta a Plenária, a Desembargadora Ana Lúcia Lourenço, após cumprimentar a todos(as), sugeriu fosse realizada a alteração do artigo 14, do Regimento Interno do FOVID/PR — o qual estabelece que o Presidente e Vice-Presidente do FOVID/PR serão, respectivamente, o(a) Coordenador(a) da CEVID e o(a) Vice-Coordenador(a) da CEVID —, a fim de possibilitar que a Presidência do referido Fórum seja exercida por Juizes(as) de primeiro grau. Frisou ainda a importância da plena participação dos(as) integrantes de equipes multidisciplinares no Fórum, de modo que todos(as) tenham vez e voz. Em seguida, delegou a Presidência da Assembleia Geral ao



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

Doutor Marcos Antônio da Cunha Araújo, conforme hipótese prevista no artigo 16 do Regimento Interno do II FOVID/PR. Iniciadas as atividades, foi confirmada a existência de quórum para a realização das votações. Então, passou-se à exposição e discussão das propostas elaboradas pelos grupos de trabalho referentes a cada uma das oficinas. No tocante à oficina com a temática Cível e Aspectos Legislativos, a sustentação ficou a cargo do Doutor Marcos Araújo. Proferidas manifestações pelos Doutores Victor Batschke e Eldom dos Santos. As votações transcorreram normalmente, conforme segue: 1. Proposta para alteração do artigo 114 da Lei de Execução Penal (Lei n. 7.210/1984), com inclusão do § 2º, nestes termos: “Nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher será obrigatório o comparecimento do sentenciado a programas de recuperação e reeducação, de caráter reflexivo e responsabilizante, para o ingresso no regime aberto.” APROVADA POR UNANIMIDADE. 2. Alteração do Enunciado 24 do FONAVID, com a seguinte redação (alterações grafadas em negrito): “A competência do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher restringe-se **às violências praticadas contra esta no âmbito doméstico, familiar ou relações íntimas de afeto, conforme prevê os artigos 5º e 7º, da Lei n. 11.340/2006, independente da causa, motivação, condição da ofendida ou ofensor, ressalvados os casos excepcionalíssimos de manifesta violência não baseada no gênero.**” APROVADA POR UNANIMIDADE. Ainda, apresentada questão de ordem pelo Doutor Eldom dos Santos, foi colocada em votação proposta para que, assim que eleita a nova Comissão Executiva do FOVID/PR, esta fique responsável pela emissão de notas técnicas a fim de embasar, de forma mais aprofundada, os encaminhamentos deliberados na Assembleia Geral. APROVADA POR UNANIMIDADE. No que concerne à oficina com a temática Criminal, procedeu à sustentação a Doutora Débora Redmond, proferidas manifestações pelos(as) seguintes Magistrados(as): Doutora Úrsula Boeng, Doutor Emerson Spak, Doutora Dilmari Kessler, Doutor Christiano Camargo,, Doutor Eldom dos Santos, Doutora Lorany Morelato, Doutor Malcon Cummings, Doutor Jaime Sampaio, Doutor Cristiano Diniz, Doutora Jade Ferreira, Doutor Lourenço Chemim, Doutora Cláudia Bertolla, Psicóloga Máisa Schneider e Desembargadora Ana Lúcia Lourenço. As votações transcorreram normalmente, cujos resultados são descritos a seguir: 1. Revogação do Enunciado 41 do FONAVID, qual seja: “A vítima pode ser conduzida



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP 80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3556

coercitivamente para audiência de instrução criminal, na hipótese do artigo 201, parágrafo 1º do CPP.” APROVADA POR MAIORIA. 2. Inclusão de um novo enunciado no seguinte sentido: “É cabível a determinação da frequência aos grupos reflexivos quando da condenação do réu ao cumprimento da pena em regime semiaberto harmonizado e aberto, e também como uma condição do Sursis da pena, visto não configurar pena restritiva de direito autônoma”. APROVADA POR UNANIMIDADE. 3. Expedição de ofício, pela CEVID, à Corregedoria-Geral da Justiça a fim de que: a) a listagem das medidas protetivas constantes no Projudi observe a ordem legal, porquanto mais produtora; e b) seja viabilizada a desnecessidade de selecionar as medidas protetivas, quando da revogação. APROVADA POR UNANIMIDADE. 4. Inclusão de novo Enunciado, a saber: “Não é cabível a prisão preventiva pelo mero descumprimento da medida protetiva que impõe o comparecimento do infrator aos grupos reflexivos”. REJEITADA POR MAIORIA. No que tange à oficina com a temática Equipes multidisciplinares, a sustentação foi realizada pela Psicóloga Maísa Schneider, proferidas manifestações pelo Doutor Eldom dos Santos, pelo Assistente Social Dan Belém, pela Psicóloga Ceciana Schallenberger e pela Desembargadora Ana Lúcia Lourenço. As votações transcorreram normalmente, conforme segue: 1. Proposição I: “O Conselho da Comunidade, sob supervisão e capacitação da CEVID, deverá colaborar/promover a execução dos grupos reflexivos e/ou responsabilizantes para autores de violência doméstica e familiar contra mulher e, quando possível, em parceria com a CEMSU e equipe multidisciplinar, onde houver.” APROVADA POR UNANIMIDADE. 2. Proposição II: “O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná juntamente com a Coordenadoria de Violência Doméstica, Comissão de Igualdade e Gênero e EJUD deverão promover a capacitação contínua dos/as servidores/as integrantes das equipes multidisciplinares, rede de proteção, rede de enfrentamento, servidoras/es em geral, estagiários/as e demais colaboradores/as em geral em temas de gênero e suas interseccionalidades e atendimento humanizado das vítimas de violência doméstica e familiar contra mulher.” APROVADA POR UNANIMIDADE. 3. Proposição III: “O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, juntamente com a Coordenadoria de Violência Doméstica, criará um grupo de trabalho, a ser definido pela CEVID, para discutir composição ideal, fluxos, protocolos e regionalização dos trabalhos das equipes técnicas e com função consultiva na área de violência doméstica e



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico
CEP 80530-912 – Curitiba – PR
Telefone: 41 3200 3556

familiar contra a mulher. APROVADA POR UNANIMIDADE. Concluídas as votações referentes às oficinas temáticas, foi votada proposta para alteração do Regimento Interno do FOVID/PR a fim de possibilitar que a Comissão Executiva seja integrada por Juízes(as) de primeiro grau. APROVADA POR UNANIMIDADE. Na sequência, foram eleitos, por aclamação, os(as) seguintes Magistrados(as) para integrarem a nova Comissão Executiva do FOVID/PR: Doutora Débora Redmond, como Presidente; Doutora Lorany Morelato, como Primeira-Vice-Presidente; e Doutor Malcon Cummings, como Primeiro-Secretário. Foi deliberada a criação de grupo de trabalho, a ser composto pela Comissão Executiva e por mais três Magistrados(as) indicados(as) pela CEVID, com vistas à elaboração do novo Regimento Interno do FOVID/PR, o qual vigorará, provisoriamente, até sua homologação na próxima assembleia. Para tanto, foram indicados(as), pela Desembargadora Ana Lúcia Lourenço, os(as) Doutores(as) Cláudia Bertolla, Cristiano Diniz e Taís Scheer. Concluída a pauta, o Doutor Marcos Araújo — acompanhado dos(as) demais presentes — prestou homenagem à Desembargadora Ana Lúcia Lourenço pelo trabalho realizado e, após, passou-lhe a palavra. A Desembargadora Ana Lúcia Lourenço agradeceu a homenagem, bem como as contribuições de todos(as). Em seguida, concedeu a palavra à Desembargadora Lenice Bodstein, a qual realizou breve apresentação, com exibição de vídeo institucional, referente ao projeto Laços e Afetos, que tem por objetivo oferecer local acolhedor e com atendimento multidisciplinar especializado para visitas assistidas e monitoradas das Varas da Família, Infância e Juventude de Curitiba, contemplando crianças, adolescentes e idosos. Após, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, o que também representou o encerramento do II Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (FOVID/PR).

ANA LÚCIA LOURENÇO

Desembargadora Presidente do II FOVID/PR



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 3º andar – Sala 309

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico

CEP 80530-912 – Curitiba – PR

Telefone: 41 3200 3556

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA ARAÚJO

Juiz de Direito Vice-Presidente do II FOVID/PR